



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 197 /2009

ALTERA A LEI Nº 856, DE 23 DE MARÇO DE 1994. (VISA CORRIGIR O NOME DA RUA 12-A PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES A ATUAL RUA "C" LOCALIZADA NO JARDIM COPACABANA).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; **FAV**
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; **FAV**
 MÉRITOS TEMÁTICOS; **FAV**
 REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	08 / 03 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	08 / 03 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	09 / 03 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	10 / 03 / 2010
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2560/2010	Sancionada	Em 22 / 03 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1360	Em 26 / 03 / 2010



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI Nº 197/2009
De 8 de dezembro de 2009

Altera a Lei n. 856, de 23 de março de 1994.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

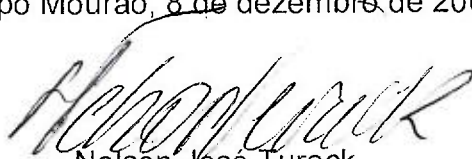
LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 856, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a atual Rua C, localizada no Jardim Copacabana, da planta geral desta cidade, conforme mapa-croqui em anexo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de dezembro de 2009


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 3030 / 2009
CAMPO MOURÃO 11/12/09 HORA 15:23

PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2009



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Altera a Lei n. 856, de 23 de março de 1994.”

A alteração proposta visa corrigir o nome da Rua 12-A citada na Lei n. 856/94, que não está correta. De acordo com a Secretaria do Planejamento, a Rua 12-A nunca existiu; o seu nome correto é Rua C do Jardim Copacabana.

De acordo com informações do Cadastro Técnico do Município, a antiga Rua C, atual Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, inicia-se na Rua João Xavier Padilha e termina na Rua João Bueno, e corta os Jardins Copacabana, Orly e Tomasi.

Segue anexa cópia do mapa original da aprovação do Loteamento Copacabana e croqui atualizado dos bairros cortados pelo referido logradouro.

Ressaltamos a importância da alteração urgente da citada lei, tendo em vista que o Cartório de Registro de Imóveis não está alterando as matrículas devido o registro incorreto da Rua C.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência.

Campo Mourão, 8 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL 835 - CEP 87301-140 - CAIXA POSTAL 420 - FONE: (0448) 22-1144 - FAX (0448) 22-1534
CGC(MF) 75.904.524/0001-06

LEI Nº 856
de 23 de março de 1994

"Denomina Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a
atual Rua 12-A, localizada no Jardim
Copacabana."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado
do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L

B

I:

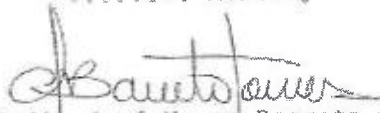
Art. 1º Fica denominada Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a
atual Rua 12-A, localizada no Jardim Copacabana, da
planta geral desta cidade, conforme mapa-croqui em anexo.

Art. 2º As despesas para confecção das placas correrão por
conta de verbas já existentes no Orçamento Geral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 23 de março de 1994


Rubens Bueno
Prefeito Municipal


Cláudio José Menna Barreto Gomes
Secretário de Coordenação Geral


Celso Hironobu Tanaka
Secretário de Planejamento



RUA - A

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

RUA - B

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

RUA - C

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44

REGISMO DE IMOVEIS -

APRESENTADO DE hans
Apostado sob n.º 44.183
por 457 do Protocolo D
em 1.º de Janeiro de 1943 em 1.º de Janeiro de 1943
em 1.º de Janeiro de 1943 em 1.º de Janeiro de 1943

OFICIAL

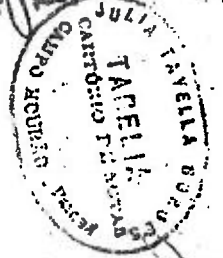
VILA TOMAZI

LOTES IRREGULARES =
TOTAL DE LOTES =

69
1570

PROPRIETARIO:

ENCL: OCEIO CARLOS SLOMR
CAR: PROF. 2263 - D
CRE: REGIÃO



10 TABELIONATO





3ANA -

1	2	3	4	5	6
15	14	13	12	11	9
					10

R PORTO ALEGRE

				6
1	2	3	4	5
				7
14	13	12	11	10
				8
				9

R JOSE F. DA SILVA

R PORTO ALEGRE

2		7	9	11	13
1	5				
E2-2	E2-3	E2	E2-5	E2-6	E

R JOSE FRANCISCO DA SILVA

KAISER

16	17	18	19	20	21	22	45
38	39	40	41	42	43	44	

BRANDAO

	16	17	18	19	20	21	22	45
37	38	39	40	41	42	43	44	

JARDIM COPACABANA

2

JARDIM TOMASI

RUA ANTONIO E. OZONAM

14	15	16	17
36	37	38	39

ESCOLA

JARDIM COPACABANA

1	2	3	4	5	6
15	14	13	12	11	10

JARDIM TOMASI

R MAR DO AR EDUARDO GOMES

RUA GRAUNA

14	15	16	17	18	19	20	21	43
34	35	36	37	38	39	40	41	42

JARDIM COPACABANA

1

JARDIM ORLY

RUA EDIMAR F. C. PINTO

JNARIOS

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	43
32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42

MANEIR

2

JARDIM ORLY

OBS.: Croqui ATUALIZADO
DOS BAIRROS QUE A
RUA MANEHAL DO AR
EDUARDO GOMES
CORTA.

ANTIGA RUA "C"



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Atto DAL: 2 comissões permanentes.
14/12/09

PARECER Nº. 617 /2009.

REF: PROJETO DE LEI Nº. 197/2009

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 197/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “altera a Lei nº. 856, de 23 de março de 1994, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 11 de dezembro de 2009 e encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica na mesma data.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

A Lei que pretende alterar denomina Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a atua Rua 12-A, localizada no Jardim Copabacana.

A iniciativa visa corrigir o nome da Rua 12-A para Rua C, pois segundo a Secretaria do Planejamento a Rua 12-A nunca existiu e por este motivo, o Cartório de Registro de Imóveis não está realizando a alteração de matrículas.

Em análise, salvo melhor juízo, não há prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2009.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Sumula: PROJETO DE LEI Nº 197/2009 – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A LEI Nº 856, DE 23 DE MARÇO DE 1994. (VISA CORRIGIR O NOME DA RUA 12-A PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES A ATUAL RUA “C” LOCALIZADA NO JARDIM COPACABANA).

Iniciativa Poder Executivo

Relator Vereador Sidnei Jardim

PARECER

Enviado para Comissão Permanente de Legislação e Redação em 24 de fevereiro do corrente ano, o **Projeto de Lei Nº 197/2009** – EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA A LEI Nº 856, DE 23 DE MARÇO DE 1994. (VISA CORRIGIR O NOME DA RUA 12-A PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES A ATUAL RUA “C” LOCALIZADA NO JARDIM COPACABANA).

Após análise da referida matéria salvo melhor juízo, este relator no que compete referente o artigo 39, I, do Regimento Interno desta Casa.

Este relato não encontrou nenhum óbice quanto a tramitação segundo nosso regimento. Portanto somos, FAVORÁVEIS ao tramite nesta Casa de Leis.

Solicitamos que os demais Edis acompanhe o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação.

É o Parecer.

Poder Legislativo, 24 de fevereiro de 2010.


SIDNEI JARDIM
Relator


ADEMIR F. DE LIMA


ISIDORIO MORAES

Caranda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE LEI Nº 197/2009.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

RELATOR: VEREADOR DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 197/2009, de autoria do PODER EXECUTIVO que – **“ALTERA A LEI Nº 856, DE 23 DE MARÇO DE 1984. (VISA CORRIGIR O NOME DA RUA 12-A PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES A ATUAL RUA “C” LOCALIZADA NO JARDIM COPACABANA)”**.

VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, considerando o parecer da Assessoria Jurídica quanto à legalidade e, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, é plenamente possível, estando em perfeitas condições para à tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 02 de março de 2010.


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI
Relator


BETO VOIDELO
Presidente


HELTON BORGES
Membro

Guaranda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS



PROJETO DE LEI N.º 197/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR JOSÉ POCHAPSKI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 197/2009, que – **ALTERA A LEI Nº 856, DE 23 DE MARÇO DE 1994. (VISA CORRIGIR O NOME DA RUA 12-A PASSANDO A SER DENOMINADA DE RUA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES A ATUAL RUA “C” LOCALIZADA NO JARDIM COPACABANA).**

VOTO DO RELATOR:

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 197/2009, e no mérito, pela aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 8 de março de 2010.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Relator

EDOEL ROCHA

NELITA PIAENTINI

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 3030/2009.	PROJETO DE LEI Nº 197/2009.
TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24/02/10	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
04/03/10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
07/03/10	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08/03/10	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
09/03/10	Projeto	APROVADO	☒	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita	✓		
Saul			✓
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Nelita	✓		
Saul			✓
Sidnei	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 197/2009 - "Altera a Lei n. 856, de 23 de março de 1994".

Autoria: Poder Executivo.

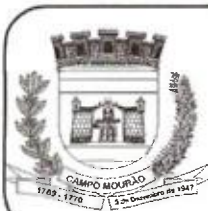
Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o Art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 10 de março de 2010.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº. 197/2009

De 15 de março de 2010.

ALTERA A LEI N. 856, DE 23 DE MARÇO DE 1994.



O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n. 856, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a atual Rua "C", localizada no Jardim Copacabana, da planta geral desta cidade, conforme mapa-croqui em anexo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de março de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 360/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 12 de março de 2010.

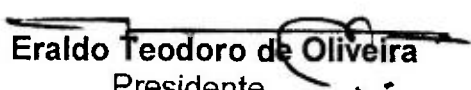


Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 98/09 – “Autoriza o Executivo a firmar convênio para transferência voluntária de recursos ao Clube Noroeste do Paraná de Montanhismo e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 161/09 – “Dispõe sobre a publicação no site oficial do Município de Campo Mourão do cronograma mensal das obras públicas municipais em execução e dá outras providências”, de autoria do Vereador Edoel Rocha;
- 169/09 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, os lotes de terras que menciona e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal;
- 190/09 – “Denomina Pioneiro Afonso Staniszewski a Super Creche do Jardim Batel”, de autoria do Vereador Helton Borges;
- 197/09 – “Altera a Lei nº 856, de 23 de março de 1994”, de autoria do Executivo Municipal;
- 199/09 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo, para fins de controle da segurança nos estabelecimentos bancários no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1360 de 26 / março / 2010.

Página nº - 03- .



LEI N. 2560

De 22 de março de 2010

Altera a Lei n. 856, de 23 de março de 1994.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n. 856, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a atual Rua "C", localizada no Jardim Copacabana, da planta geral desta cidade, conforme mapa-croqui em anexo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 22 de março de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Carlos Severino - Procurador-Geral



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1360/2010

DE 26/03/2010

LEI N. 2560

De 22 de março de 2010

Altera a Lei n. 856, de 23 de março de 1994.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei n. 856, de 23 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Marechal-do-Ar Eduardo Gomes a atual Rua "C", localizada no Jardim Copacabana, da planta geral desta cidade, conforme mapa-croqui em anexo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de março de 2010

Nelson Jose Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral